



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



LEI MUNICIPAL Nº 3.896, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.006.

- Dispõe sobre denominação de Prédio Público na cidade de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**Prof. Laércio da Silveira Pedroso – LASILPE**”, o prédio público em que se opera a Torre de Transmissão de Sinais de Televisão, localizado na Avenida Profª Zilah de Aquino, 1000, no Bairro Valinho, neste Município de Tatuí.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá ao emplantamento do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de Novembro de 2.006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/11/2.006.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Ademir Cleto.**
(Ofício nº 823/2.006, da Câmara Municipal de Tatuí).